



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 19/2021

14/05/2021

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 457 DE 11 DE MAIO DE 2021

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria 840/2014-GR;

a Lei nº 12.772/2012;

a Resolução nº 61/2014-CONSU;

o Parecer de Força Executória nº 0040/2020/NUCADMJEF/PFSE/PGF/AGU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.016118/2017-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por avaliação de desempenho do nível 03 para o nível 04 da Classe de Associado, referente ao interstício 31/05/2016 a 31/05/2018, o Professor **ANTENOR DE OLIVEIRA AGUIAR NETTO**, matrícula SIAPE Nº 2177263, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 451 DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera Carga Horária de Servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.013774/2021-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, a partir de 26/04/2021, a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais do Assistente em Administração **GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3046661, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 581 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/21/PPGCS, de 29/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/05/2021 a 20/05/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **TATIANA RODRIGUES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1511959, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 580 DE 11 DE MAIO DE 2021

Retifica a portaria nº 709/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.029702/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 709, de 23/05/2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 101, seção 2, página nº 47, de 28/05/2019, que autorizou o afastamento do país, da servidora **LUCIA MARIA COSTA FAJARDO**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE n.º 1892608, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho para cursar **pós-doutorado** pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021, na Universidade Fernando Pessoa, na cidade do Porto, Portugal, com ônus limitado para a UFS, **onde se lê**: "pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021", **leia-se**: "pelo período de 01/10/2020 a 19/04/2021", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 582 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenador Adjunto do Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/21PPGCS, de 29/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/05/2021 a 20/05/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **ANDRÉ SALES BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 3573579, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 585 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Geografia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 32/21/PPGEO, de 03/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/06/2021 a 31/05/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ROSEMERI MELO E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 279481, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009068/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 29/04/2019 a 29/04/2021, o Professor **JOÃO CARLOS CARVALHO QUEIROZ**, Matrícula SIAPE 2260317, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 586 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora Adjunta do Programa de
Pós-Graduação em Geografia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 32/21/PPGEO, de 03/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/06/2021 a 31/05/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ANA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2298414, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DGEI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 583 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Doutorado
Interinstitucional em Ciências da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/21/PPGCS, de 29/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/05/2021 a 20/05/2023, a Professora Titular-Livre do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, **AMELIA MARIA RIBEIRO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 6285930, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde - DINTER/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 578 DE 11 DE MAIO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.015042/2021-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Desenhista Técnica Especializada **SILVANIA COUTO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1101084, do Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa - SSOAC/DDRH para a Dvisão de Avaliação e Monitoramento Institucional - DIAVI/COPAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 584 DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação de
Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/21/PPGCS, de 29/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/05/2021 a 20/01/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **MAIRIM RUSSO SERAFINI**, matrícula SIAPE n.º 2030649, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação de Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde - DINTER/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 592 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispensa Decana.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n° 23113.004111/2021-28/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/05/2021, na qualidade de Decana, da função de Chefe do Departamento de Psicologia - DPS/CECH, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **SONIA CRISTINA PIMENTEL DE SANTANA**, matrícula SIAPE n° 2178260, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 577 DE 11 DE MAIO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.013448/2021-32,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **IGOR MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1446764, do Departamento de Teatro - DTE/CECH para a Coordenação de Pós-Graduação - COPDG/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 593 DE 12 DE MAIO DE 2021

Designa Chefe do Departamento Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.004111/2021-28/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/05/2021 a 30/04/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **FREDERICO LEAO PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 2455570, lotado no Departamento Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento Psicologia - DPS/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 594 DE 12 DE MAIO DE 2021

Designa Subchefe do Departamento de Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n° 23113.004111/2021-28/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/05/2021 a 30/04/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ROGERIO DA SILVA PAES HENRIQUES**, matrícula SIAPE n.º 1313509, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Psicologia - DPS/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 579 DE 11 DE MAIO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.015366/2021-44,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **ANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1763442, da Divisão Operacional do Campus de Lagarto - DO/CAMPUSLAG para o Serviço de Gestão de Transporte do Campus de Lagarto - SETRANS/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 452 DE 10 DE MAIO DE 2021

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.005303/2021-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **ROANA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 3043502, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, admitida em 08/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 450 DE 10 DE MAIO DE 2021

Retifica a Portaria nº 234/2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.005848/2021-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o anexo da Portaria nº 234, de 10 de março de 2021 no que se refere a Progressão, por Avaliação de Desempenho, dos servidores **ALLAN THEMISTOCLES GALDINO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2055476 e **DORIVAL MENESES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Matrícula SIPAE 1925371, para excluir seus nomes do referido anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 5/2021/CONSU

**Aprova
moção de
repúdio.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o projeto de Lei nº 5.595/2020;

CONSIDERANDO que a vacinação da população ainda está em seu processo inicial;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela representação discente do CONSU e CONEPE;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 5.595/2020 aprovado em regime de urgência no

plenário da Câmara Federal em 20 de abril de 2021.

A vacinação da população ainda está em seu processo inicial e vivemos hoje o momento mais grave da pandemia, com elevados números de internações e milhares de óbitos diários em decorrência da Covid-19. Nesse sentido, em respeito à ciência, principalmente, às mais de 400.000 vidas perdidas, o CONSU da UFS repudia veementemente a PL 5.595/2020 e conclama pelo arquivamento no Senado Federal.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 11/2021/CONEPE

**Nega provimento a
recurso de professor.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise dos fatos e os fundamentos legais que permeiam a matéria;

CONSIDERANDO que as avaliações realizadas foram conduzidas de forma técnica e consubstanciadas;

CONSIDERANDO que foram respeitados os trâmites recursais por novas avaliações técnicas da proposta submetida pelo requerente;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Cons^a KARYNA BATISTA SPOSATO, ao analisar o processo nº 19.074/2020-55;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo prof. **HENRIQUE NOU SCHNEIDER**, para reavaliação do Projeto de Pesquisa, referente ao Edital PIBIC nº 01/2020/COPES/POSGRAP/UFS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 12/2021/CONEPE

Aprova a criação do curso *Lato Sensu* de Especialização em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica na modalidade presencial.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial as Resoluções nº 25/2014/CONEPE e nº 01/2019/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Ciências Agrárias da UFS aprovado em 12/02/2021;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO**, ao analisar o processo nº 30.588/2020-42;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do curso *lato sensu* de Especialização em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica na modalidade presencial.

Art. 2º O referido curso terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA) desta universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2021/CONEPE

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O curso de especialização em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica, na modalidade presencial, tem como objetivo geral qualificar profissionais de Engenharia Agrônômica para o mercado de trabalho, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado, contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária do estado de Sergipe, de acordo com o que dispõe:

- I. a Legislação Federal de Ensino Superior;
- II. o Estatuto e Regimento Geral da UFS, e,
- III. o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFS.

Art. 2º O curso de Especialização em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica conferirá o grau de Especialista em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica, com os seguintes objetivos específicos:

- I. qualificar os residentes, por meio de treinamento intensivo profissional, unindo teoria à prática, para assistir a produtores rurais, pequenos, médios ou grandes;
- II. aproximar o universo acadêmico da realidade das unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento dos sistemas agropecuários;
- III. propiciar aos agricultores vinculados ao curso suporte qualificado na produção e comercialização, com orientação e assessoramento técnico de docentes do curso de Engenharia Agrônômica da UFS, visando a sustentabilidade dos empreendimentos, em especial com a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros, e,
- IV. contribuir para inserção dos profissionais no mercado de trabalho.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Art. 3º A Coordenação do curso de Especialização em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica, será exercida por:

- I. Coordenador, e,
- II. Coordenador Adjunto.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de dois anos.

Parágrafo único. Caso um membro da coordenação peça desligamento do curso ou se afaste por período superior a noventa dias será realizada eleição de novo membro.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do Curso:

- I. convocar e presidir as reuniões internas;
- II. quando convocado, representar a Coordenação em reuniões da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s), entre outras;
- III. deliberar sobre o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso;
- IV. assinar, quando necessário, processos ou documentos submetidos ao julgamento da Coordenação;
- V. encaminhar os processos do curso para os órgãos competentes;
- VI. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do Curso e solicitar as correções necessárias;
- VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação;
- VIII. articular a(s) Unidade Acadêmica(s) e outros órgãos envolvidos com o Curso;
- IX. promover entendimentos, com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte ao desenvolvimento do Curso;
- X. administrar os recursos financeiros do Curso, e,
- XI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A qualificação mínima exigida para o corpo docente do Curso é o título de mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em parecer do Comitê de Ciências Agrárias da UFS, o título de mestre poderá ser dispensado, todavia, não podendo ultrapassar a 1/3 (um terço) do total dos docentes do Curso.

Art. 8º O corpo docente dos Cursos será constituído, prioritariamente, por docentes da UFS, mas, profissionais de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa poderão integrar o mesmo, desde que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do total de docentes e da responsabilidade da carga horária total do Curso.

Art. 9º Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente do regimento da UFS e deste regimento.

Art. 10. São as seguintes as atribuições do corpo docente:

- I. preparar, em tempo hábil, todo material didático necessário para ministrar seu módulo;
- II. ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o Curso;
- III. destinar semanalmente tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta a questões dos estudantes;
- IV. acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos no respectivo módulo;
- V. desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao Curso, dentro dos dispositivos regimentais, e,
- VI. participar da orientação e da avaliação de TCRs do Curso.

Art. 11. Haverá, para cada aluno do Curso um orientador ou, a critério da Coordenação, um comitê de orientação.

§1º A Coordenação do Curso designará o orientador dentro do seu próprio corpo docente, ou em casos especiais, de fora deste quadro.

§2º A qualquer tempo poderá ser autorizada pela Coordenação do Curso a transferência do aluno para outro orientador.

Art. 12. Ao orientador compete:

- I. definir, juntamente com o orientando, o tema do TCR do Curso;
- II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do TCR;
- III. encaminhar o TCR à Coordenação do Curso para as providências necessárias à avaliação final, e,
- IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 13. A inscrição do candidato ao Curso somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas em edital específico para esta finalidade.

Parágrafo único. Para a inscrição, será exigido o título de graduação ou documento comprobatório de sua obtenção.

Art. 14. Para inscrever-se no processo de seleção do Curso, o candidato deverá apresentar todos os documentos conforme solicitado em Edital.

Art. 15. A seleção do candidato, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, contará com os seguintes critérios estabelecidos pela Coordenação:

- I. a área de formação superior, ou a de experiência profissional do candidato, deverá ser, preferencialmente, compatível com a área de treinamento solicitada para a especialização;
- II. caso haja candidatos de outras áreas de formação, a Comissão Coordenadora do curso terá autonomia para decidir sobre o aceite desses interessados;
- III. a seleção do candidato está condicionada ao fato de ele não ter sido desligado, por motivos disciplinares, de nenhum programa ou curso de Pós-Graduação da UFS;
- IV. a seleção terá validade somente para a matrícula no curso e período para o qual o candidato foi aprovado.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 16. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

CAPÍTULO V DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 17. O curso terá duração de doze meses, contados a partir da data da matrícula, podendo ser prorrogado por mais três meses.

Parágrafo único. O curso terá carga horária mínima de 1.920 (mil novecentas e vinte) horas, sendo 1.380 horas eminentemente práticas e 540 horas teóricas.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DO CURSO

Art. 18. As estruturas curriculares obedecerão ao prescrito no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19. Disciplinas ou Módulos de Pós-Graduação cursados em outras instituições ou na própria UFS poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da Coordenação do Curso ou Comissão composta para este fim.

§1º As disciplinas ou módulos mencionados no Caput deste artigo somente serão aceitos se tiverem sido cursados há até quatro anos.

§2º Poderão ser aproveitadas as disciplinas ou módulos cuja carga horária seja equivalente ou superior à disciplina a ser dispensada.

CAPÍTULO VII

DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 20. A verificação do rendimento escolar será feita por módulo:

- I. o aproveitamento nos módulos será avaliado a critério do professor e de acordo com as características de cada módulo, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- II. o aproveitamento do pós-graduando em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:
 - a. A: Excelente (9,0 a 10,0);
 - b. B: Bom (8,0 a 8,9);
 - c. C: Suficiente (7,0 a 7,9);
 - d. D: Insuficiente (inferior a 7,0);
 - e. E: Frequência insuficiente (frequência inferior a 75%);
- III. será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver conceito A, B, ou C, e,
- IV. é obrigatória a frequência mínima de 75% nos módulos cursados.

Art. 21. Além dos módulos, para concluir o Curso, será exigido um Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) com defesa presencial, em área de domínio do Curso.

Art. 22. Estará automaticamente desligado do Curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- I. deixar de participar de qualquer um dos módulos;
- II. não completar todos os requisitos do Curso no prazo estabelecido;
- III. deixar de atender às solicitações pertinentes ao Curso, efetuadas pelos professores ou pela Coordenação, ou,
- IV. apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo docente e/ou Coordenação do Curso.

Parágrafo único. O candidato reprovado uma única vez no TCR terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VIII

DOS CERTIFICADOS

Art. 23. Para obter o certificado de Especialista em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica o pós-graduando deverá:

- I. ter obtido conceito médio global igual ou superior a C, e,
- II. ter seu TCR aprovado no Curso.

Art. 24. Aos pós-graduandos que cumprirem os requisitos do Curso serão conferidos Certificados de Especialista em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica,

acompanhados do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Profissional em Engenharia Agrônômica da Universidade Federal de Sergipe será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos Órgãos Colegiados Competentes, em particular o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFS.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 13/2021/CONEPE

**Nega provimento a
recurso de aluna.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a oferta e a indicação do número de vagas de um componente curricular são de responsabilidade do departamento ofertante, nesse caso o Departamento de Medicina;

CONSIDERANDO que a disciplina, MEDI0068 - Introdução à Saúde da Família e Comunidade, tem caráter obrigatório para os ingressantes do curso de medicina;

CONSIDERANDO que os argumentos apresentados podem ser comprovados com a publicação de novo Edital nº 20/2021/PROGRAD, referente a uma nova convocação de pré-matrícula institucional dos candidatos classificados na chamada regular do processo seletivo SISU/UFS 2021;

CONSIDERANDO que a disciplina requerida não consta na grade do curso de graduação em Enfermagem, seja entre as disciplinas obrigatórias ou de formação complementar (optativas), sendo assim de caráter eletivo para o curso

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Cons^a PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 12.053/2021-61;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela discente **BIANCA SANTOS MECENAS CARDOSO**, do curso de graduação em Enfermagem, para matrícula na disciplina MEDI0068 - Introdução à Saúde da Família e Comunidade, turma 01E, no período 2020.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CONEPE

Aprova Moção de Congratulações.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo **Vice-Reitor, cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**;

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelos cursos na avaliação do MEC;

CONSIDERANDO que o proeminente desempenho dos cursos relacionados contribuiu significativamente não apenas para a nota média da graduação da UFS, como também para Índice Geral de Cursos;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Aprovar **Moção de Congratulações** aos professores, alunos, técnicos administrativos e pessoal terceirizado dos cursos abaixo relacionados, que obtiveram nota 4 (muito bom) e 5 (excelente) no

Ciclo Avaliativo do ano 2019, do Ministério da Educação.

CURSO	CAMPUS	CONCEITO
ENFERMAGEM	Lagarto	5
ENGENHARIA AGRONOMICA	Nossa Srª da Gloria	5
ENGENHARIA ELETRONICA	São Cristóvão	5
ARQUITETURA E URBANISMO	Laranjeiras	4
EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO CIÊNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO ESPORTE	São Cristóvão	4
ENFERMAGEM	Aracaju	4
ENGENHARIA AGRONOMICA	São Cristóvão	4
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	São Cristóvão	4
ENGENHARIA CIVIL	São Cristóvão	4
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	São Cristóvão	4
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	São Cristóvão	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	São Cristóvão	4
ENGENHARIA ELÉTRICA COM HABILITAÇÃO ELETROTÉCNICA	São Cristóvão	4
ENGENHARIA MECÂNICA	São Cristóvão	4
ENGENHARIA QUÍMICA	São Cristóvão	4
FARMÁCIA	Lagarto	4
FARMÁCIA	São Cristóvão	4
FISIOTERAPIA	Aracaju	4
FISIOTERAPIA	Lagarto	4
FONOAUDIOLOGIA	Aracaju	4
FONOAUDIOLOGIA	Lagarto	4
MEDICINA	Aracaju	4
MEDICINA	Lagarto	4
MEDICINA VETERINÁRIA	São Cristóvão	4
MEDICINA VETERINÁRIA	Nossa Srª da Gloria	4

NUTRIÇÃO	Lagarto	4
NUTRIÇÃO	São Cristóvão	4
ODONTOLOGIA	Aracaju	4
ODONTOLOGIA	Lagarto	4
ZOOTECNIA	São Cristóvão	4

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 607 DE 14 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora da Comissão de Residência
Multiprofissional do Hospital Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 80/21/COPGD, de 06/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar durante o período de 18/03/2021 a 17/03/2023, a Enfermeira-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **MARIA AMENILDES SILVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1101198, lotada na Coordenação de Residência Multiprofissional da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário - COREMU/HU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 608 DE 14 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenador Adjunto da Comissão de
Residência Multiprofissional em Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 80/21/COPGD, de 06/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 18/03/2021 a 17/03/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **WELLINGTON BARROS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1694328, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário - COREMU/HU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 606 DE 14 DE MAIO DE 2021

Designa Coordenadora do Curso de Licenciatura
de Letras Espanhol.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 20/21/DLES, de 05/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar durante o período de 06/05/2021 a 05/05/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JOYCE PALHA COLACA**, matrícula SIAPE nº 1693781, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura de Letras Espanhol do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 478 DE 14 DE MAIO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/21/DO, de 04/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 3055037, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado da Divisão Operacional do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - SETERL/DO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 10/05/2021 a 19/05/2021, pela Chefia da Divisão Operacional - DO/CAMPUSLAG, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 479 DE 14 DE MAIO DE 2021

Designa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 9/21/SECLAG, de 06/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/05/2021, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **LAIS RAMOS DE SOUZA TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 3220432, lotada na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DAP/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Secretaria de Apoio Administrativo - SECLAG/CAMPUSLAG, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Tháís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455 DE 10 DE MAIO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015365/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Psicóloga-Área, **TATIANA TAVARES FONTES**, matrícula SIAPE nº 2426105, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 06/05/2021, devido à conclusão dos Cursos Introdução ao Orçamento Público com carga horária de 40h (quarenta horas); Gestão Estratégica com Foco da Administração Pública com carga horária de 40h (quarenta horas); Ética e Administração Pública com carga horária de 40h (quarenta horas); Introdução ao Controle Interno com carga horária de 40h (quarenta horas), totalizando carga horária de 160h (cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456 DE 10 DE MAIO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015559/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 25/05/2021, devido à conclusão dos Cursos Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h (trinta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 30h (trinta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 30h (trinta horas), totalizando carga horária de 90h (noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 454 DE 10 DE MAIO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015274/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **ANTONELLA MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3047320, lotada no Colégio de Aplicação, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 30/05/2021, devido à conclusão dos Cursos Inovação por Aperfeiçoamento de Políticas Públicas com carga horária de 40h (quarenta horas); Políticas Públicas e Governo Local com carga horária de 40h (quarenta horas); Curso das Políticas às Ações: direitos da pessoas idosa no Brasil com carga horária de 40h (quarenta horas), totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 591 DE 12 DE MAIO DE 2021

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.015133/2021-30/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **DEBORA MARIA COELHO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 8426705, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe associado, nível/padrão 701, lotada no Departamento de Computação, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/03/1986	30/03/1988	761	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - MARCOS PINHEIRO MONTEIRO E CIA LTDA
01/04/1988	31/05/1993	1887	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 2
10/08/1994	18/08/2004	3662	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS
TOTAL		6310	17 Ano(s), 03 Mês(es) e 15 Dia(s)	

Total Averbado: 6.310 (seis mil trezentos e dez) dias líquidos ou 17 anos, 03 meses e 15 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 590 DE 12 DE MAIO DE 2021

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.015063/2021-77/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ADRIANA DANTAS NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1354970, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe titular, nível/padrão 801, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
15/07/1997	06/09/1998	419	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
TOTAL		419	01 Ano(s), 01 Mês(es) e 24 Dia(s)	

Total Averbado: 419 (quatrocentos e dezenove) dias líquidos ou 01 ano, 01 mês e 24 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 588 DE 12 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Internacionalização
da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa- COMPIN

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a PORTARIA Nº 665, de 09 de setembro de 2020, que cria a Comissão Permanente de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-COMPIN;

a PORTARIA Nº 729, de 23 de setembro de 2020, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-COMPIN;

o Memorando Eletrônico nº 36/2021 - CORI,

R E S O L V E:

Art 1º Nomear o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa como Presidente, e o Coordenador de Relações Internacionais como Vice-Presidente, da Comissão Permanente de Internacionalização (COMPIN), no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP);

Art 2º Nomear os membros da Comissão Permanente de Internacionalização (COMPIN), conforme Anexo I;

Art 3º Revogar as portarias 700/2020/GR e 729/2020/GR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

ANEXO I

Portaria nº 588 de 12 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - COMPIN

INSTÂNCIA REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
Representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Lucindo José Quintans Júnior Presidente		
Representante da Coordenação de Relações Internacionais Érica Cristina Alexandre Winand Vice-Presidente		
Campus Lagarto (CAMPUSLAR)	Giselle de Carvalho Brito	Rodrigo Alves dos Santos Silva
Representante da Pró-Reitoria de Graduação	Fernanda Bispo Correia	Diana Chiara Oliveira Rocha
Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Marcelo Alves Mendes	Valéria Priscila de Barros
Representante da Pró-Reitoria de Extensão	Lúcia Maria dos Santos Lima	Tereza Raquel Ribeiro de Sena
Representante da Pró-Reitoria de Planejamento	Marilene Xavier de Andrade	Daniela Santana

Representante dos Observatórios Sociais	Karyna Batista Sposato	Flávia de Ávila
--	------------------------	-----------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 589 DE 12 DE MAIO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.015584/2021-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Secretária Executiva **KEZIA SANTOS DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2481102, do Gabinete do Reitor - GR para o Centro de Educação Superior a Distância - CESAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 598 DE 13 DE MAIO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.015868/2021-70,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Economista **PEDRO HENRIQUE DANTAS DIAS**, matrícula SIAPE nº 1789816, do Campus de Lagarto para a Direção Acadêmica-Pedagógica do Campus de Lagarto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 465 DE 13 DE MAIO DE 2021

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840, de 24/03/2014 - GR;
- o que determina a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta da Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013 - MEC;
- o que consta da Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014 - CPRSC;
- o que consta da Resolução nº 48, de 26 de setembro de 2014 - CONSU;
- o que consta do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00489/2021/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030375/2017-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação equivalente ao Título de Mestre, por Reconhecimento de Saberes e Competências, a partir de 01/03/2013, com base em Parecer de Força Executória, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MANOEL MESSIAS VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 279173, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 599 DE 13 DE MAIO DE 2021

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 24, de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo n.º 23113.012354/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **MARCELO MOACYR RAMOS**, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE n.º 1765478, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para cursar **Doutorado** em Artes Cênicas, pelo período de 15/05/2021 a 15/10/2021, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 600 DE 13 DE MAIO DE 2021

Retifica a portaria nº 547/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/04/2021,
considerando o que consta no processo n.º 23113.010242/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 547, de 05/05/2021, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 18, páginas nº 62 e 63, de 07/05/2021, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 03/05/2021 a 30/07/2021, ao servidor **SERGIO SCARANO JUNIOR**, Professor A djunto, 02, matrícula SIAPE n.º 3134383, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar atividades de pesquisa no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "matrícula SIAPE n.º 3134383", **leia-se:** "matrícula SIAPE n.º 1973027", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 458 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015043 /2021-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica em Secretariado, **JUSSARA REIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1155990, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 03	D 04	25/02/2019
D 04	D 05	25/08/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 604 DE 14 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão para Atualização da Resolução nº 35/2016/CONSU, que regulamenta a contratação temporária de Prof. Substituto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de atualização da Resolução nº 35/2016/CONSU;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 97/2021 - PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Atualização da Resolução nº 35/2016/CONSU que regulamenta a contratação temporária de Prof. Substituto.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

JÚNIOR CÉZAR NETO SILVA - DRS (Presidente)

VINICIUS ANDRADE DE JESUS - PROGEP (Secretário)

WALLACE MELO DOS SANTOS - DRS

LUCIELMA SANTOS PASSOS DE HOLANDA - DRS

VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA - CCAA

DEBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA- CCSA

ANA MARIA LEAL CARDOSO - CECH

Art. 3º A comissão deverá apresentar, em 45 dias, uma proposta de atualização da Resolução nº 35/2016/CONSU, a ser apreciada pelo Conselho Superior Universitário - CONSU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 605 DE 14 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão para Elaboração de Ações e Estratégias voltadas para a Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

a Portaria nº. 1.409/GM/MS, de 13 de junho de 2007, que instituiu o Comitê Gestor da Política Nacional de Promoção da Saúde - CGPNPS com as atribuições de consolidar a implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde e a Agenda Nacional de Promoção da Saúde;

a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação do SARS-CoV2;

a importância de cuidar das necessidades biológicas, psicológicas e sociais dos servidores da UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão para Elaboração de Ações e Estratégias voltadas para a Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Marcel da Costa Amorim (Coordenador) - PROGEP

Franciley Santos Leite - DIASE

Guacira Silva Fraga - DIASE

Inácio Loiola Pereira de Sousa - DAAS

Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos - SESAO

Josafá Bonifácio da Silva Neto - DECAV

Tereza Raquel Ribeiro de Sena - PROEX

Rogério da Silva dos Santos - DAIN

Noemia Lima Silva - NUPATI

Art. 3º A comissão deverá apresentar, em 45 dias, uma proposta para a operacionalização de ações voltadas para a saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 284, de 10 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 587 DE 12 DE MAIO DE 2021

Retifica Portaria nº 442/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/2021 - SECAP/PROGRAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar no Artigo Primeiro da Portaria nº 442, de 12 de abril de 2021, que designou novos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do Programa de Educação Tutorial, como membro Titular, **onde se lê:** "(...) *Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos - Tutor PET HISTÓRIA (...)*", **leia-se:** "(...) *Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos - Tutor PET HISTÓRIA (...)*", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 475 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011523/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/04/2019 a 17/04/2021, o Professor **MARZO EDIR DA SILVA**, Matrícula SIAPE 2019019, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 474 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011512/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/04/2019 a 17/04/2021, o Professor **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 2022042, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 473 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011713/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 23/03/2019 a 23/03/2021, a Professora **KARLA MARIA NUNES RIBEIRO**, Matrícula SIAPE 2359341, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 472 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011183/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 14/04/2019 a 14/04/2021, o Professor **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA SILVA**, Matrícula SIAPE 1694283, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010666/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 09/04/2019 a 09/04/2021, o Professor **ANDRÉ FARO SANTOS**, Matrícula SIAPE 2519141, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 470 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009474/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 24/04/2019 a 24/04/2021, o Professor **MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 2019680, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 469 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012329/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 08/04/2019 a 08/04/2021, o Professor **CARLOS OTÁVIO DAMAS MARTINS**, Matrícula SIAPE 2016178, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 468 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014059/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 18/03/2019 a 18/03/2021, o Professor **CARLOS DE OLIVEIRA MALAQUIAS**, Matrícula SIAPE 1115599, lotado no Departamento de História do Centro Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 467 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012880/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/04/2019 a 17/04/2021, o Professor **MARCOS BARBOSA DÓSEA**, Matrícula SIAPE 3605036, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 466 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007595/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 29/04/2019 a 29/04/2021, o Professor **RICARDO NASCIMENTO ABREU**, Matrícula SIAPE 2787595, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 464 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.006807/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/04/2019 a 17/04/2021, o Professor **JOSÉ AÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 3574084, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 460 DE 13 DE MAIO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015926/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 3055037, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 11/05/2021, por ter concluído o Curso Pós-Graduação em Segurança do Trabalho, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Tháís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 461 DE 13 DE MAIO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015751/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 2240097, lotada na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal, de 30% (trinta por cento) a partir de 10/05/2021, por ter concluído o Curso Pós-Graduação em Direito Público, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 462 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015877/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Contadora, **ELEIA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1155474, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 24/07/2021, devido à conclusão dos Cursos Terceirização e Planilha de Custos e Formação de Preços Segundo a Nova IN nº 05/17 com carga horária de 24h (vinte e quatro horas); Educação Profissional e Tecnológica para Novos Servidores com carga horária de 20h (vinte horas); Siafi Ordens Bancárias com carga horária de 30h (trinta horas); Tesouro Gerencial com carga horária de 60h (sessenta horas), totalizando carga horária de 134h (cento e trinta e quatro horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 463 DE 13 DE MAIO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015908/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **TENISA EMANUELLY SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1099201, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 30/05/2021, devido à conclusão dos Cursos Introdução ao Direito do Consumidor com carga horária de 40h (quarenta horas); Política Contemporânea com carga horária de 60h (sessenta horas); Gestão de Finanças Pessoais com carga horária de 20h (vinte horas), totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 480 DE 14 DE MAIO DE 2021

Designa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 43/21/PROEST, de 10/05/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Psicóloga-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **SUSANA DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1013201, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - CODAE/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Divisão de Programas de Assistência Integração - DIPAI/PROEST, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Tháís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 459 DE 13 DE MAIO DE 2021

Retificar posicionamento de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe no art. 12 e 15 da Lei 11.091/2005;

o que dispõe o Decreto nº 5.824/2006;

o Parecer de Força Executória nº 00507/2021/GEAC/JC1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015961/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir o cadastro referente ao posicionamento da 2ª Fase de Enquadramento da Bibliotecária-Documentalista **NELMA MARIA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1445843, conforme anexo I da Portaria nº 637/2006, para constar nível E-III de Capacitação, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2006 e em conformidade ao Parecer de Força Executória nº 00507/2021/GEAC/JC1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU.

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 841, de 13 de agosto de 2008, que promoveu a servidora por

capacitação, onde se lê: "do nível E-II para nível E-III"; leia-se: do nível "E-III para o nível E-IV", ficando inalterados os demais termos da portaria.

Art. 3º - Tornar sem efeito Portaria nº 59, de 11 de janeiro de 2010, que promoveu a servidora por capacitação do nível E-III para o nível E-IV".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 596 DE 13 DE MAIO DE 2021

Designa Responsável pela Diretoria do Centro de Simulações e de Práticas em Saúde - CENSIP, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando Eletrônico Nº 14/2021 - DAP de 12 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Diretor Acadêmico-Pedagógico do Campus Profº. Antônio Garcia Filho, Professor associado, Nível 01, **ANDRÉ SALES BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 3573579, para responder cumulativamente pela Diretoria do Centro de Simulações e de Práticas em Saúde - CENSIP, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 595 DE 13 DE MAIO DE 2021

Nomeia Coordenadora do Escritório de Processos Organizacionais - EPO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

a Portaria nº 572/2021 -GR de 07 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ESTELAMARIS DA COSTA PINA**, matrícula SIAPE nº 426702, lotada na Coordenação de Sistemas de Informação - COSIT/STI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Coordenadora do Escritório de Processos Organizacionais - EPO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 597 DE 13 DE MAIO DE 2021

**Convoca eleição para escolha dos
representantes docentes nos Conselhos
Superiores - CONSU/CONEPE**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2007/CONSU, que altera os artigos 14 e 17 do Estatuto da UFS, e considerando:

o contido no artigo 99 do Estatuto, no art. 7º, § 1º do Regimento Geral da UFS e no artigo 2º, Parágrafo Único da Resolução nº 08/1979/CONSU (Regimento do Conselho Universitário);

que os mandatos dos representantes docentes no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão e Universitário expirar-se-ão nos dias 25.08.2021 e 29.08.2021, respectivamente,

R E S O L V E

Art. 1º Convocar todos os membros do corpo docente desta Universidade para, no dia **14 de julho de 2021**, elegerem os representantes titulares e suplentes dos Conselhos Universitário-CONSU e do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-CONEPE, biênio 2021/2023, nos termos do art. 1º da Resolução nº 10/2007/CONSU.

§1º A eleição de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes por Centro para cada Conselho CONSU/CONEPE, citados no artigo anterior, será realizada em cada um dos Centros e Campi fora da sede, presidida pelo respectivo Diretor em horário por este determinado.

§2º A eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Colégio de Aplicação citado no inciso X, artigos 14 e 17 do Estatuto da UFS, aprovado pela Resolução nº 10/2007/CONSU, será realizada e presidida pelo Diretor em horário por este determinado.

Art. 2º Todo docente pode votar e ser votado, observadas as vedações contidas no final do § 2º, artigos 14 e 17 e no parágrafo único do art. 99, do Estatuto da UFS aprovado pela Resolução nº 10/2007/CONSU.

Art. 3º A eleição realizada será através dos sistemas integrados da UFS e os conselheiros se reunirão por videoconferência na plataforma Google Meet.

§1º Serão considerados eleitos, tanto para titular como para suplente, os candidatos que

obtiverem maior número de votos válidos em ordem decrescente.

§2º Os casos de empate serão resolvidos pelos critérios contidos nos §§ 1º e 2º do artigo 3º do Regimento do CONSU, devendo as informações pertinentes ser colhidas junto à Divisão de Movimentação de Registro - DIMOR.

Art. 4º Encerrados os trabalhos, os respectivos Presidentes encaminharão à Secretaria dos Conselhos Superiores expediente comunicando os nomes dos titulares e suplentes eleitos, acompanhados de telefone e e-mail.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da reunião, aplicando-se subsidiariamente o Regimento do CONSU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletm Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 603 DE 13 DE MAIO DE 2021

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 196, de 28/04/2021, publicada no D.O.U. de 29/04/2021, pág. 21, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 30/2021-STI,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 06/05/2021, o Técnico de Tecnologia da Informação **RAPHAEL HENRIQUE CRUZ GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2400140, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 476 DE 14 DE MAIO DE 2021

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024288/2019-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**, matrícula SIAPE nº 3001042, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, admitida em 14/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Inácio Loiola Pereira de Sousa
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 601 DE 13 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) e os membros da Comissão de Pesquisa (COMPQ), mandato 2021/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 1981 de 18 de setembro de 2014;
- a Portaria nº 164 de 05 de fevereiro de 2021;
- a Chamada Pública COPES/POSGRAP Nº 02/2021;
- os Memorandos Eletrônicos nº 59 e 62/2021 - COPES;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa como presidente e a Coordenadora de Pesquisa como vice-presidente da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) e da Comissão de Pesquisa (COMPQ).

Art.2º Nomear os novos membros da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC), conforme anexo I.

Art.3º Nomear os novos membros da Comissão de Pesquisa (COMPQ), conforme anexo II.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 602 DE 13 DE MAIO DE 2021

Constitui Comissão de Sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº 23113.004912/2021-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Prof. Dr. **HÉLIO MÁRIO DE ARAÚJO**, matrícula Siape nº 426626, lotado no DGE/CECH, a servidora **ADRIANA DA SILVA BARRETO**, matrícula Siape nº 1835637, lotada na CPSPAD e o discente **GABRIEL DE FREITAS MONTEIRO**, matrícula nº 201800017825, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.004912/2021-32.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 477 DE 14 DE MAIO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.016331/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 14/05/2021, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**, Matrícula SIAPE nº 3001042, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Inácio Loiola Pereira de Sousa
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO